



**URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO** - Presente o

processo n.º 94/HU/93, em que é requerente **Armindo Jorge Ferreira Dias**, residente em Geira - Airães, relativo ao licenciamento de obras de alteração de um edifício de habitação unifamiliar, em Geira - Airães. ----

-----A Divisão de Planeamento Urbanístico emitiu o seguinte parecer:-----

-----"As alterações não comportam inconveniente, sendo a pretensão passível de deferimento. Apresentar projectos das redes de abastecimento de água e saneamento."-----

Deliberação – Tendo em consideração a informação técnica de 2009.10.15 acima transcrita, a Câmara Municipal delibera, nos termos previstos nos n.º s 1 e 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, aprovar o projecto de arquitectura. Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Eduardo Bragança.

---

J. S. S.  
Eduardo Bragança

Carla Ferreira